Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, perante o qual tramita a Recuperação Judicial ("Juízo"), relativa a pedidos formulados por credores internacionais das Empresas Oi, que determinou, cautelarmente, e até a manifestação dos interessados, que os Diretores nomeados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 03 de novembro de 2017, conforme Fato Relevante divulgado naquela data, se abstenham de interferir em questões relacionadas à recuperação judicial, bem como à negociação e elaboração do plano de recuperação judicial das Empresas Oi, sem prejuízo do regular exercício de suas outras atribuições operacionais na direção da Companhia. Como esclarecido pelo Juízo, tal decisão é provisória e será objeto de reapreciação após a manifestação de todos.

A íntegra da referida decisão encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br). Uma tradução da decisão para o inglês também será enviada, assim que possível, para a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*US Securities and Exchange Commission*), por meio do Formulário 6-K.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Diretor